



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 -
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
contato@camaraechapora.sp.gov.br

VOTO VENCEDOR QUANTO AO PARECER Nº 011/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 020/2023 – PL 020/2023.

Autor: Silvio José de Souza.

1 – RELATÓRIO

Adoto o parecer do relator original a respeito do PL nº 020/2023, apenas para acrescentar que, após a Vista concedida na reunião ordinária de 02/05/2023, a maioria da Comissão está pronta a deliberar.

2 – ANÁLISE

Concordamos com Substitutivo do sr. Relator em todos os pontos, com exceção das partes em que se sugere que o reajuste para as Funções Gratificadas seja de apenas 6% (seis por cento).

Entendemos que, no âmbito estrito da admissibilidade, deve o texto contemplar os 25% (vinte e cinco por cento) constantes do projeto original, podendo as Comissões de mérito sugerir emendar a matéria para conceder um reajuste inferior.

De fato, não é inconstitucional ou ilegal propor a diminuição, como bem alertado pelo relator. No entanto, na opinião da maioria, o texto que deveria ser votado é o que concede o reajuste nos termos estabelecidos pelo Poder Executivo.

3 – VOTO

Somos pela admissibilidade, constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do projeto, nos termos do Substitutivo do relator, com duas alterações: uma no art. 2º, na parte em que institui o art. 2º-A do



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

art. 67 da LM nº 2.007/2.019, e outro para o art. 3º, para fazer constar o reajuste de 25% a partir de maio de 2023 (art. 107, parágrafo único, II, "a", RICME).

Echaporã/SP, 4 de maio de 2023.


SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Redator do Voto Vencedor – PSDB

Voto do Vencedor apresentado na 1ª Reunião Extraordinária em 2023, realizada de forma virtual no dia 04/05/2023, e transformado em Parecer da Comissão pelo voto da maioria dos membros. O Substitutivo do Voto Vencedor passa a ser o Substitutivo da Comissão ao PL. Já o Parecer do Relator torna-se Voto Vencido.

Assinado dia: 09/05/2023

Assinatura posterior autorizada pelo art. 6º do Ato da Mesa nº 01/2021.